



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 6/2014

Em, 21 / 02 / 2014

LEI 2.431, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

N.º 6914 Pág. C3

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 571.094,74 (Quinhentos e setenta e um mil noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.104 -	Pavimentação Asfáltica Vila Santa Maria		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31875	542.550,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	28.544,44
TOTAL			571.094,74

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2013 a 2016, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.104 -	Pavimentação Asfáltica Vila Santa Maria

Art.3º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 542.550,00 - (Quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.52.00 - Convênio 0387514-88/MC/CAIXA Pavimentação Asfáltica na Vila Santa Maria - Fonte 31875", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R\$. 28.544,74 - (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), de cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.4.90.52.00 275 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	28.544,74
TOTAL			28.544,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 6/2014

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (19/2/2014).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal